

ut. 054109  
116109  
Fernando Carvalho



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.794

De 09 de setembro de 2009.

DENOMINA DE TARCÍSIO DE  
MIRANDA BURITY A NOVA  
ESCOLA MUNICIPAL A SER  
INAUGURADA NESTA CIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **TARCÍSIO DE MIRANDA  
BURITY** a nova Escola Municipal a ser inaugurada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito